



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 321, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a realização da Semana da Enfermagem de 2023 do Coren-PI;

CONSIDERANDO as atividades a serem realizadas nas Instituições de Saúde e de ensino em todo o estado do Piauí;

CONSIDERANDO os Requerimentos Internos das Conselheiras Regional do Coren-PI, Sra. Georgia Menor e Dra. Ana Lúvia, sugerindo as atividades e responsáveis pelas realizações;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os Conselheiros Regionais e Colaboradores do Coren-PI para participarem das atividades alusivas da Semana da Enfermagem de 2023, nas Instituições de Saúde e ensino do estado do Piauí, conforme tabela abaixo:

Nº	Cidade	Data	Conselheiro Regional/Colaborador	Palestra/Minicurso/Atividade
01	Pio IX, Picos, Caldeirão Grande e Fronteiras	10/05/2023 e 11/05/2023	Sr. Wendel Marcos Alves	Atualizações e Diretrizes em Ressuscitação Cardiopulmonar.
02	Teresina – UNIPOS	10/05/2023	Dr. Samuel Freitas Soares	Enfermagem: Uma força para a Saúde Brasileira.
03	Campo Maior	11/05/2023	Sra. Diana do Nascimento Matos Dra. Roseanne Nunes Barbosa	Cuidados de Enfermagem em Feridas e Curativos. Aspectos Éticos e Comunicação Efetiva na Enfermagem.
04	Teresina – UPA do Satélite	12/05/2023	Dra. Roseanne Nunes Barbosa	Cuidados de Enfermagem em Feridas e Curativos.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

05	Picos e Floriano	17/05/2023 e 18/05/2023	Sra. Leone Damasceno Soares	Participar da abertura da Semana da Enfermagem nas subseções de Picos e Floriano
06	Parnaíba	25/05/2023	Sra. Diana do Nascimento Matos	Participar da abertura da Semana da Enfermagem na subseção de Parnaíba
07	Floriano	19/05/2023	Dra. Cliciane Furtado Rodrigues	Cuidados de Enfermagem em Feridas e Curativos.
08	Pedro II	15/05/2023	Sra. Leone Damasceno Soares Sra. Diana do Nascimento Matos	Aspectos Éticos e Comunicação Efetiva na Enfermagem. Cuidados de Enfermagem em Feridas e Curativos.
09	Buriti dos Lopes e Cocal	18/05/2023	Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento Sr. Flaviano Marques Aragão Dra. Ana Paula de Oliveira Silva	Atualizações e Diretrizes em Ressuscitação Cardiopulmonar. Cuidados de Enfermagem em Feridas e Curativos.
10	São Pedro do Piauí	19/05/2023	Dra. Girlene Ribeiro Costa	Classificação de Risco
11	Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Campo Largo, Nossa Senhora dos Remédios e Batalha	22/05/2023 e 23/05/2023	Sra. Leone Damasceno Soares Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento Sr. Flaviano Marques Aragão	Atualização em Sala de Vacina. Cuidados de Enfermagem em Feridas e Curativos. Atualizações e Diretrizes em Ressuscitação Cardiopulmonar. Aspectos Éticos e Comunicação Efetiva na Enfermagem.
12	Cajazeiras	23/05/2023	Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado Sra. Georgia Silva Soares Menor Dra. Roseanne Nunes Barbosa Sr. Antonio Francisco Oliveira Santos	Aspectos Éticos e Comunicação Efetiva na Enfermagem. Cuidados de Enfermagem em Feridas e Curativos.
13	Altos	23/05/2023	Dr. Nazareno Ferreira Lopes Coutinho Júnior	Cuidados de Enfermagem em Feridas e Curativos.
14	São João da Serra e Castelo do Piauí	30/05/2023 e 31/05/2023	Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado	Aspectos Éticos e Comunicação Efetiva na Enfermagem. Atualizações e Diretrizes em Ressuscitação Cardiopulmonar.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Conselheiro Regional e Colaborador designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação ou Diárias conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de maio de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF